



# ESTADO DO MATO GROSSO

## PREFEITURA DE PEDRA PRETA

**MENSAGEM Nº 028/2020**

**DE 02 DE JUNHO DE 2020**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Edis,

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 028/2020 em anexo, que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências"**.

Prezados Edis, informo que o referido Projeto em tela faz se necessário para atendimento de Convênio com o Governo do Federal.

Informo que o Orçamento que será suplementado na Atividade e Programa a seguir:

**1015 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS.**

Na LOA não está previsto a valor de dotação orçamentária advindo da Lei do **Lei nº 13.885/2019**, que estamos solicitando através do presente Projeto de Lei.

Outrossim, informo que estamos encaminhando anexo ao presente, cópia da **Lei nº 13.885/2019**, demonstrando que os repasses serão oriundos da fonte de Recursos 100 (Recursos Ordinários), encaminhamos também cópia do **Demonstrativo de Distribuição da Arrecadação do município de Pedra Preta** confirmando os valores ora solicitados.

Dada a urgência exigida, requeremos que o referido Projeto de Lei, seja analisado e deliberado pela Colenda Casa de Leis, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MATO**  
**AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020.**

  
**JUVENAL PEREIRA BRITO**  
PREFEITO



# ESTADO DO MATO GROSSO

## PREFEITURA DE PEDRA PRETA

**PROJETO DE LEI Nº 028/2020**  
**DE 02 DE JUNHO DE 2020**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências”.**

**JUVENAL PEREIRA BRITO**, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$ 732.525,41 (setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos)** no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, com a suplementação das dotações orçamentárias nas atividades: **1015 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS**, com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**FUNÇÃO:** (15) - URBANISMO

**SUBFUNÇÃO:** (451) – INFRA-ESTRUTURA URBANA

**PROGRAMA:** (0009) – MALHA VIÁRIA URBANA

**PROJETO/ATIVIDADE:** (1015) – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

**4000000000 – DESPESAS DE CAPITAL**

**4400000000 – INVESTIMENTOS**

**4490000000 – APLICAÇÕES DIRETAS**

**4490510000 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

**R\$ 732.525,41**

**Fonte de Recursos:** (100) Recursos Ordinários

**TOTAL GERAL**

**R\$ 732.525,41**

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior será utilizado recurso proveniente de Repasse de Recursos por Parte do Governo Federal oriundos da sessão onerosa Lei nº 13.885/2019, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.



# ESTADO DO MATO GROSSO

## PREFEITURA DE PEDRA PRETA

**Art. 3º** Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2020 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1º.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MATO**  
**AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020.**

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and strokes, positioned above the printed name of the Mayor.

**JUVENAL PEREIRA BRITO**  
PREFEITO